



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.789/2020 - Lei nº 3.365/2019 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3.365 de 11 de dezembro de 2019 e art. 43, § 1º, Inciso I, e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 600.000,00**(Seiscentos Mil Reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2159 Manutenção Asfáltica	3.3.90.30	600.000,00	Tesouro	189

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 600.000,00**(Seiscentos Mil Reais), será da seguinte forma:

I) R\$ 150.000,00, (Cento e Cinquenta Mil Reais) por Superávit Financeiro, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, de Recurso Próprio, conforme demonstrado em Balanço Patrimonial.

II) R\$ 450.000,00, (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) por anulação total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.39	5.000,00	Tesouro	16
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	15.000,00	Tesouro	17
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2108 Atividade Delegada	3.3.90.39	55.000,00	Tesouro	26
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.182.0016.2164 Defesa Civil	3.3.90.30	15.000,00	Tesouro	27
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.182.0016.2164 Defesa Civil	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.364.0005.2025 Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	95
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transporte Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	155
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	213
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0012.2045 Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	218
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.542.0012.1233 Instalação e Funcionamento do Aterro Sanitário	4.4.90.39	30.000,00	Tesouro	228
02.09. Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.606.0011.2071 Manutenção do SERM	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	236

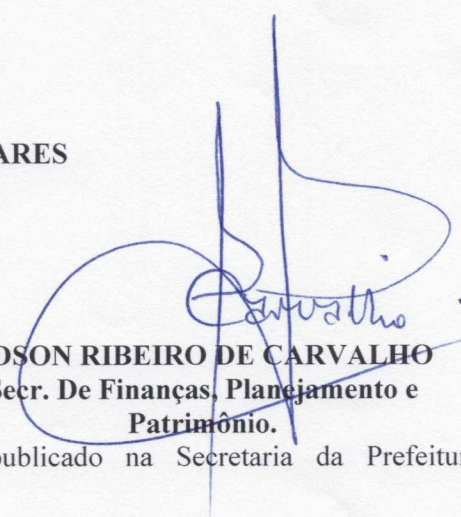
Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Agosto de 2020.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I